



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 02/2023 – Comissão Especial/CMDCA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A
ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE NOVO PROGRESSO/PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Novo Progresso, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, torna público a **Relação dos Candidatos Habilitados ao Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº438/2015, no Edital nº 01/2023-CMDCA e, dá outras providências.

CANDIDATO(A) HABILITADO(A)	Nome do candidato a ser utilizado na campanha eleitoral	Número do candidato na campanha
ALCINEIDE PEREIRA DA SILVA	NEIDE	33
ANA PAULA BARBOSA	PAULA	11
ANELISE KORB DE QUEIROZ	ANNE	22
CARLA NAUDIANE VIANA FAGUNDES	CARLA NAUDIANE	12
JÉSSICA FERNANDES DE CASTRO VIEIRA	JÉSSICA FERNANDES	15
JORZIAN FELIX DE OLIVEIRA	JORZIAN OLIVEIRA	10
JOSÉ WILSON COSTA DE OLIVEIRA	JOSÉ WILSON	23
MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES PANTOJA	CEIÇA	01
SUNILDA GONÇALVES DA SILVA	SONI	18

A Escolha Unificada para a eleição dos Conselheiros Tutelares ocorrerá em data nacional, no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), no horário das 8h (oito horas) até às 17h (dezessete horas), em Novo Progresso será na Escola Municipal Tancredo Neves, sob a fiscalização do Ministério Público desta Comarca.

Cada eleitor, que estiver apto a votar, deverá escolher apenas um único candidato. No caso do eleitor na cédula de votação efetuar mais de uma escolha de candidato, o voto será considerado invalidado. Votos nulos, rasurados, ou em brancos não serão contabilizados pela mesa de apuração no dia da eleição.

Os candidatos durante a Campanha Eleitoral devem observar as regras da propaganda eleitoral dispostas na legislação e no Edital nº 01/2023-CMDCA, sobretudo o art. 139, §3º do ECA: "No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor".

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral e pela presidência do CMDCA.

Com a finalidade de publicação e ciência de todos os interessados, o presente Edital será afixado na sede do CMDCA, na Secretaria Municipal de Trabalho e



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA**



Promoção Social, enviado à imprensa local, encaminhado via whatsapp aos candidatos habilitados e ao Ministério Público desta Comarca de Novo Progresso/PA.

Novo Progresso/PA, 06 de julho de 2023.

Kelcilene Moura

Presidente da Comissão Especial
Resolução nº 001/2023 – CMDCA